

DECISÃO Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreos públicos especializados.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.012509/2012-81, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de julho de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviços aéreos públicos especializados nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeropublicidade, aeroinspeção, aerolevantamento e aerorreportagem outorgada à sociedade empresária ROTORWEST AERO TÁXI E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 08.353.544/0001-49, com sede social em Campinas (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Decisão nº 180, de 15 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2007, Seção 1, página 11; e

II - a Decisão nº 18, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 6.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente